



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1756, de 18 de maio de 2010

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir através de Resolução no orçamento da Câmara Municipal, no corrente exercício financeiro, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

0103100292.002 Manutenção da divulgação das sessões e atos do Legislativo

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte: 1001 Recursos do tesouro (descentralizado).....R\$ 7.800,00

Art. 2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito adicional especial acima é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

010310029.2.001 Manutenção das atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte:1001 Recursos do tesouro (descentralizado).....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte:1001 Recursos do tesouro (descentralizado).....R\$ 3.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 18 de maio de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal